



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/11

PROCESSOS N.º 1429 E 1382/PG/2011

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de julho de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O Senhor Abdala Atique, Secretário de Saúde e Senhor Pedro Paulo Grossi Zafra, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO PARA O LOTE – Processos n.º 1429 e 1382/PG/2011 objetivando a aquisição de refeições coletivas com utilização de marmitas de alumínio tipo Marmitex para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, elaboradas por cozinha industrial que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e Decreto Municipal n.º 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **04 de julho de 2011, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, onerarão a dotação n.º 021501-33903941-1512205202286 da Secretaria de Serviços Municipais no valor de R\$ 8.600,00, e 02.13.01-33903941-103010109-2039 – 02130133903941-103010101-2001 – 02.13.01-33903941-103050105-2027 da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 297.000,00, no orçamento de 2011 perfazendo o valor estimado de R\$ 305.600,00.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direto e gratuitamente através do site www.jau.sp.gov.br do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 31.000 refeições coletivas com utilização de marmitas de alumínio tipo marmitex com peso mínimo de 800 gramas de alimento de primeira linha, destinados a servidores vinculados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Serviços Municipais, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

a.1) - As refeições fornecidas deverão **ser elaboradas por cozinha industrial**, ser de boa qualidade e temperatura adequada, produzidas com utilização de equipamentos técnicos adequados, dentro das mais modernas técnicas de higiene e padrões de calorias necessárias à boa saúde individual, bem como respeitar todas as normas da Vigilância Sanitária com entregas parceladas de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, e entregue em locais indicados pela mesma, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no almoço e no jantar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



a.2) Previsão de horário de entrega: As marmitas deverão ser entregues em local indicados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário que será pré-estabelecido tanto no almoço quanto no jantar.

IMPORTANTE

1.2– As descrições das especificações do objeto anotadas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ou equipamento(s) ou serviço(s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3– Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, à critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do próprio representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 036/11

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 036/11

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos produtos ofertados, vedada a utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.

d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAU/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital.

e) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

f) prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar do mês da 1.ª entrega, podendo ser prorrogado por igual período ficando, a critério da Administração

g) O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento das refeições coletivas - marmitex, a qual deverá ser apresentada relatórios com nomes dos funcionários e datas de fornecimento.

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, e a mesma deverá estar assinada.

5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/ deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judiciais e extra judiciais pelo cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4- COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06,

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Plano Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar ou contratar com a administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal);

d) - Apresentar licença de funcionamento da Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade.

1.5.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.5, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.2, e subitem 1.5 (a/b/c/d) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 -Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II , II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2,

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário para o lote

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – As entregas das marmitas deverão ser feitas parceladamente, em atendimento às requisições periódicas, escritas, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no almoço e no jantar, com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário que será pré estabelecido tanto no almoço quanto no jantar pelo, período aproximado de 12 (doze) meses, a contar do mês da 1.^a entrega, podendo ser prorrogado por igual período ficando, a critério da Administração

2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação, será recebido parceladamente de conformidade com o descrito no item acima mencionado “X”, em locais a serem indicados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



- 1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento das refeições coletivas - marmitex, a qual deverá ser apresentada relatórios com nomes dos funcionários e datas de fornecimento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - As aquisições decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante emissão do instrumento contratual, o que por si só identificam e credenciam a serem denominadas, a Prefeitura Municipal de Jahu como contratante e a(s) licitante(s) como contratada (s).
 - 1.1 – No ato da assinatura do instrumento contratual a empresa deverá apresentar:
 - 1.1.1 – Prova de situação regular perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, apresentado as competentes CND – Certidão Negativa de Débito
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazelo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multas equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 – Não serão aceitas as consultas, os serviços e as impugnações remetidas via fax símile, telex, correio, ou de qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.3 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima)

8.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.4 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances

8.5 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n 123/06.

8.6 - Anexo VII – Minuta do Contrato

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 13 de junho de 2011.

ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

LOTE ÚNICO

Aquisição 31.000 refeições coletivas com utilização de marmitas de alumínio tipo marmitex com peso mínimo de 800 gr de alimento de primeira linha, destinados a servidores vinculados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Serviços Municipais, inclusive aos sábados, domingos e feriados no almoço e no jantar.

- As refeições fornecidas deverão **ser elaboradas por cozinha industrial**, ser de boa qualidade e temperatura adequada, produzidas com utilização de equipamentos técnicos adequados, dentro das mais modernas técnicas de higiene e padrões de calorias necessárias à boa saúde individual, bem como respeitar todas as normas da Vigilância Sanitária com entregas parceladas de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais.

Previsão de horário de entrega: As marmitas deverão ser entregues em locais indicados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, inclusive aos domingos e feriados, com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário que será pré-estabelecido tanto no almoço quanto no jantar.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE
SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE
SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO
sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR UNIDADE

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

LOTE ÚNICO

REDUÇÃO MÍNIMA POR VALOR UNITÁRIO.....R\$ 0,10 (dez centavos)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS Nº. 1382 e 1429/PG/11 – PREGÃO Nº 036/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS – MARMITEX PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que

pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



ANEXO VII

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS - MARMITEX

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU PORTADORA DO CNPJ: 46.195.079/0001-54 COM SEDE A RUA PAISSANDU N.º 444, por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. **ABDALA ATIQUE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 10.689.674 e CPF n.º 015.730.688-70, residente nesta cidade à Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, na cidade de Jaú/SP e Secretário de Serviços Municipais Sr **PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do RG 17.187.063, CPF 099.725.458-06, residente e domiciliado na cidade de Jaú/SP, na Rua José Lúcio de Carvalho nº 767, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa., C.N.P.J n.º , com endereço na – ; neste ato representada pelo senhor , residente na, n.º , na cidade de, portador do RG nº e C.P.F n.º , que este subscreve, nos termos da Licitação nº 036/11 - Modalidade "Pregao Presencial", na qual saiu-se vencedora, por escolha do Pregoeiro, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer a **CONTRATANTE**, 31.000 (trinta e uma mila) refeições coletivas em marmitas de alumínio tipo marmitex com peso mínimo de 800 gramas de alimento de primeira linha, destinados a servidores vinculados à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Serviços Municipais.

2. Em contrapartida à aquisição do produto especificado no presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$, para cada refeição coletiva marmitex consumida, para pagamento no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento das marmitex, totalizando o valor global de R\$ ().

3. As refeições fornecidas deverão ser elaboradas por cozinha industrial, ser de boa qualidade e temperatura adequada, produzidas com utilização de equipamentos técnicos adequados, dentro das mais modernas técnicas de higiene e padrões de calorias necessárias à boa saúde individual, bem como respeitar todas as normas da Vigilância Sanitária com entregas parceladas de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais.

Previsão de horário de entrega: As marmitas deverão ser entregues em local indicados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Municipais, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no almoço e no jantar, com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário que será pré-estabelecido, tanto no almoço quanto no jantar, com entregas parceladas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



4. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através das dotações orçamentárias nº 021501-33903941-1512205202286 da Secretaria de Serviços Municipais e 02.13.01-33903941-103010109-2039 – 02130133903941-103010101-2001 – 02.13.01-33903941-103050105-2027 da Secretaria de Saúde, do orçamento municipal em vigor e vindouro.

5. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$

6. O pagamento de que trata a cláusula 2 obedecerá à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da 1.ª (primeira) entrega, podendo ser prorrogado a critério da Administração

8. Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, e sua conseqüente denúncia por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

9. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela **CONTRATANTE**, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela **CONTRATADA** dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

10. A Contratada fica obrigada a franquear a contratante todo e qualquer procedimento necessário para acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.

11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 036/11, modalidade “Pregão Presencial” e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.

12. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXXX de 2.011

ABDALA ATIQUE
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Contrato nº : PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/11
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS - MARMITEX
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXX de 2011

ABDALA ATIQUÊ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EMPRESA CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br
--



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 036/2011



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada:

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Contrato nº : PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/11

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COLETIVAS - MARMITEX

NOME: PEDRO PAULO GROSSI ZAFRA

CARGO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

RG: 17.187.063

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Lúcio de Carvalho, 767

ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 280

TELEFONE: 014 3602 2777

E-MAIL- ssm@jau.sp.gov.br

NOME: ABDALA ATIQUE

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 3.354.336-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Izaltino do Amaral Carvalho, n.º 1.186, Jardim Alvorada, Jaú – SP, CEP: 17.210-181.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Laudelino de Abreu, n.º 313, Vila Santa Terezinha, Jaú-SP.

TELEFONE: 014 3602 3777

E-MAIL- sec.saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jaú, xxxxx, de xxxxx de 2011

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – Fone/Fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

